

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

PARA / TO :

A / C :

**Diretor Presidente do Sindicato Sr. Henrique Hacklaender Wagner
Nacional dos Aeronautas**

REF.:

**Of. Pres. Nº 608/2022 – Pauta de Reivindicações da Assembleia Geral
Extraordinária realizada no dia 19.09.2022 com aeronautas da Bristow Táxi
Aéreo S.A.**

Prezados Senhores,

I. Ofício nº 608/2022

1. A Bristow Táxi Aéreo S.A. ("Bristow") foi notificada através do ofício 608/2022 ("Ofício") do Sindicato Nacional dos Aeronautas ("SNA") com as reivindicações discutidas com os aeronautas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.09.2022 ("AGE").

2. De acordo com o Ofício os aeronautas deliberaram em AGE uma pauta de reivindicações para negociação com a Bristow e eventual celebração de Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT"). Neste aspecto, foram indicadas vinte e duas reivindicações.

3. Sem que possa ser interpretado como óbice a negociação ou ausência de zelo na análise das reivindicações trazidas no Ofício, a Bristow, inicialmente, gostaria de pontuar que, em seu respeitoso entender, cumpre com todas as obrigações legais referentes aos seus empregados, assim como as regras definidas em Convenção Coletiva de Trabalho ("CCT"). Dessa forma, registra, sua discordância a alguns pontos do referido Ofício que podem ser interpretados como não conformidades de obrigações legais ou da CCT por parte da Bristow.

4. Não obstante, a Bristow tem como política manter um canal de diálogo

JUR_SP - 45257542v1 - 10825002.468133



aberto com seus empregados e sempre que possível acatar os pleitos de modo a incrementar a qualidade das relações de trabalho, sem perder a competitividade dentro do setor.

5. Com efeito, a Bristow avaliou de maneira preliminar – tendo em vista o exíguo prazo de 5 dias oportunizado pelo SNA para resposta – as reivindicações apresentadas e entende que há espaço para diálogo e amadurecimento de algumas propostas. Todavia, em relação às cláusulas de cunho econômico, com o devido respeito à expectativa dos representados, entende a Bristow que seriam mais bem encaminhadas e debatidas, para fins de equidade entre as demais empresas do setor, por ocasião da negociação coletiva entre Sindicato Nacional das Empresas de Transporte Aéreo (SNETA) e o SNA.

6. Sem prejuízo, conforme já apontado, outros pontos podem ser objeto de negociação e aperfeiçoamento para eventual celebração de ACT.

7. Sendo assim, sempre com caráter colaborativo e em boa-fé, a Bristow gostaria de prosseguir com a negociação das reivindicações trazidas no Ofício e, se possível, com a designação de uma reunião com o SNA para debates sobre cada uma das reivindicações.

8. Ficamos no aguardo de sugestões de datas para reunião e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bristow Táxi Aéreo S.A.